

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000900/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Instituto Santa Mônica - APAE de Itaipua, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000607/2018-86.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000894/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000594/2018-49.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000912/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de São Vicente de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000576/2018-50.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000907/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Lagoa Dourada, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 17/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000579/2018-66.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000908/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Pará de Minas, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000584/2018-28.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000926/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Lambari/MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000586/2018-71.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000911/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Cristais, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000587/2018-44.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000903/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Prados, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000603/2018-97.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000927/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e APAE de Florestal, MG. Fica designado como Gestor da Parceria a Servidora Maria do Carmo Martins Ribeiro, Masp.: 381.067-8. Assinatura 18/11/2020. Processo Sei nº1480.01.0000581/2018-12.

EXTRATO DE FISCAL DO CONVENIÃO Nº 1671.000208/2018  
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Araponga, MG. Fica designado como Fiscal do Convênio o Servidor Leonardo Aguiar Ferreira Alonso, Masp.: 752.801-1. Processo Sei nº1480.01.0000500/2020-59.

16 cm - 18 1419929 - 1

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE e MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, 14º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Secretária, Elizabeth Juca e Mello Jacometti, brasileira, casada, CPF 454.965.956-49, RG MG 1.406.836 e o Ministério Público de Minas Gerais, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial - CAODH, Rua Gonçalves Dias nº 2039, 12º andar, Bairro Lourdes - CEP 30.140-092, neste ato representado pela Procuradora de Justiça, Coordenadora do CAODH, Claudia Spranger e Silva Luiz Motta, brasileira, divorciada, CPF: 863.879.877-68, RG 054.238.134, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, nos termos a seguir:  
Considerando a função constitucional do Ministério Público, instituição de transformação social, voltada precipuamente para consolidação dos fundamentos e objetivos republicanos, ou seja, a promoção de cidadania, o combate às desigualdades e o fomento a uma sociedade livre, justa e igualitária, em um Estado Democrático de Direito;  
Considerando, a relevância especial de uma atuação resolutiva do Ministério Público, no bojo de suas atribuições constitucionais, fomentando políticas públicas, articulando a formação de redes, emancipando comunidades e fortalecendo a atuação da sociedade civil em parceria com o Poder Público;  
Considerando que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial (CAO-DH), nos termos da Resolução PGJ nº 64, de 13 de setembro de 2001, possui dentre suas competências o estabelecimento de intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos bens, valores ou interesses relacionados com a sua área de atuação;  
Considerando a existência do Projeto Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH), que tem por objetivos principais o fortalecimento da integração entre organizações e órgãos de proteção e promoção de direitos, a partir do monitoramento e avaliação dos casos de violência cometidas contra pessoas e grupos historicamente vulnerabilizados em Minas Gerais, a indução de articulação e modelagem de redes regionais, setoriais e interorganizacionais de proteção e promoção de direitos, promoção da defesa da pauta de direitos humanos, reconhecimento social de pessoas e grupos vulneráveis e, por fim, o fomento da eficiência na utilização dos recursos públicos;  
Considerando que o Projeto SER-DH possui como três eixos centrais a integração de Redes, a partir do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA), a articulação de tais redes e a incidência política, por meio de suporte técnico prestado aos municípios do Estado;  
Considerando que o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos - SIMA é uma ferramenta e um mecanismo para monitoramento e avaliação dos casos de violações de direitos, e também, de gestão das ações de promoção realizadas pelas organizações governamentais e não-governamentais e o Portal SER-DH é um espaço virtual para a divulgação e compartilhamento de conteúdo sobre Direitos Humanos;

As partes chegaram ao seguinte entendimento:  
1. OBJETIVO DO ENTENDIMENTO  
O objetivo deste Memorando de Entendimento é estabelecer a participação do CAO-DH no Projeto Sistema Estadual de Rede em Direitos Humanos (SER-DH), por meio do envio de materiais, obras ou conteúdos para inserção no Portal Web SER-DH.  
O envio acima mencionado dispensa a necessidade de acesso ao sistema, site ou canal específico criado para utilização e/ou manutenção do projeto, podendo ocorrer o encaminhamento através de e-mail ou outro tipo de compartilhamento, que as partes entendam necessário. Este Memorando de Entendimento serve como base para o fluxo de encaminhamento de materiais voltados à promoção de direitos humanos, produzidos pelo Ministério Público de Minas Gerais, ou aqueles de domínio público, relacionados aos temas de atribuição do CAO-DH e não cria nenhuma obrigação legal, nem modifica ou substitui nenhum ato normativo interno dos órgãos signatários.  
2. ÓRGÃOS SIGNATÁRIOS  
2.1 - O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial - CAODH, por meio de sua Coordenação;

2.2 - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de Minas Gerais (SEDESE-MG), por meio de sua Subsecretaria de Direitos Humanos (SUB-DH);  
3. COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS  
3.1 - Compete à SEDESE:  
3.1.1 - Manter, administrar e atualizar o Portal Web SER-DH;  
3.1.2 - Reproduzir a logomarca do Ministério Público de Minas Gerais no campo "Colaboradores" do Portal Web SER-DH;  
3.1.3 - Receber os materiais e conteúdos encaminhados pelo CAO-DH, e proceder à inclusão dos mesmos no Portal Web, quando pertinentes;  
3.1.4 - Não promover alteração de forma, conteúdo, ou qualquer outra alteração, nos materiais enviados sem a prévia e escrita anuência do CAO-DH.  
3.2 - Compete ao CAO-DH:  
3.2.1 - Disponibilizar artigos, guias, revisões, traduções e outras obras acadêmicas, artísticas e/ou técnicas para publicação e/ou utilização no Portal SER-DH, responsabilizando-se pelo conteúdo enviado;  
3.2.2 - Encaminhar os conteúdos desenvolvidos e/ou disponibilizados por intermédio de correspondência eletrônica ou outra forma de compartilhamento à Subsecretaria de Direitos Humanos, sendo dispensável o acesso ao Sistema que alimenta o Portal;  
4. USOS PERMITIDOS DA INFORMAÇÃO  
4.1 - As informações e os documentos compartilhados serão pelos órgãos signatários:  
A - Para os propósitos declarados na solicitação, qual seja, a promoção de direitos humanos e a alimentação do Portal Web SER-DH;  
B - Para otimizar o abastecimento de banco de dados de Instituições Públicas que tenham atribuição para os temas voltados à promoção de direitos humanos;  
4.2. Se um órgão signatário pretender usar informação e/ou documento sob a égide deste Memorando de Entendimento para qualquer motivo diferente do que foi determinado no item 4.1 deste documento, deverá obter o consentimento do outro órgão signatário.  
5. DA CESSÃO DE USO GRATUITO DE OBRAS AUTORAIAS  
O CAO-DH autoriza, a título gratuito, a veiculação, integral ou parcial, dos conteúdos fornecidos à SEDESE por meio deste Memorando de Entendimento, sendo vedada qualquer edição, adaptação ou tradução para qualquer idioma e distribuição, sem a prévia anuência do órgão fornecedor do material.  
Havendo qualquer edição, adaptação, tradução, ou outra forma de alteração que gere ônus financeiro, este será suportado integralmente pela SEDESE, não havendo que se falar em responsabilidade do CAO-DH. No caso de veiculação parcial do conteúdo, o CAO-DH será eximido de responsabilidades, em especial em situações em que houver supressão de trecho imprescindível à contextualização de posicionamento adotado pelo órgão e que prejudique um entendimento total do tema objeto da divulgação.  
Caberá à SEDESE-MG avaliar a produção compartilhada, reservando-se ao direito de reproduzi-la, parcial ou integralmente, nos termos anteriormente citados.  
Em qualquer tempo o CAO-DH poderá desistir da autorização de cessão de uso de um ou de todo o material compartilhado, devendo, para tanto, solicitar por escrito a retirada da veiculação do Portal SER-DH, via e-mail.  
Serão consideradas como obras as criações originárias ou derivadas do CAO-DH, tais como estudos, textos, propagandas, análises, guias, manuais, notas técnicas, recomendações, peças processuais modelo, projetos, imagens, livros, coletâneas, pesquisas, traduções, revisões, mídias audiovisuais e outros materiais autorais que possam contribuir para a construção de um repositório unificado e público nas temáticas de Direitos Humanos.  
6. USO DA MARCA  
Os signatários concordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderão ser utilizadas por um participante com a prévia e expressa autorização dos demais.  
7. RECURSOS FINANCEIROS  
As atividades realizadas na implementação deste Memorando de Entendimento não geram nenhum custo ou ônus de qualquer natureza para os signatários, bem como, os recursos humanos utilizados não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os respectivos encargos de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo entre os órgãos signatários e as Instituições às quais estão vinculados qualquer tipo de solidariedade.  
8. VIGÊNCIA  
Este Memorando de Entendimento foi concluído para permanecer em vigor pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos signatários, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito.

Este Memorando poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de notificação, unilateralmente por qualquer das partes, ficando cada um dos signatários responsável pelas obrigações assumidas durante o prazo em que tenham vigorado.  
9. FÓRUM  
As controvérsias acerca deste Memorando de Entendimento serão solucionadas de comum acordo entre a SEDESE-MG e o CAO-DH, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, com participação da Assessoria Jurídica da SEDESE. Caso não seja possível comum acordo, fica instituído o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento.  
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Elizabeth Juca e Mello Jacometti  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social  
  
Claudia Spranger e Silva Luiz Motta  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora do CAODH

37 cm - 18 1419679 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1910002971  
PROCESSO SEI Nº: 1220.01.0005080/2020-37  
Partes: EMG/SEF e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/MG. Objetivo: Mútua colaboração dos participantes no sentido de promover a conjugação de esforços com o objetivo de oferecer apoio técnico, operacional e administrativo à execução de ações, projetos e diretrizes definidas pelo Conselho Mineiro de Desestatização, observadas as regras de governança dos participantes e os deveres de sigilo, em conformidade com as diretrizes da Política Estadual de Desestatização. O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, bem como não gera direito à indenização, arcando, cada parte, com as despesas inerentes à sua execução, de acordo com suas respectivas dotações orçamentárias, atendidas as exigências da lei. Mediante entendimento entre os participantes, a SEF/MG poderá designar servidor para exercer suas atividades junto à Assessoria de Desestatização da SEDE/MG, sem prejuízo da sua remuneração, com ônus para o órgão de origem, para realizar atividades de assessoramento com a finalidade de atender aos objetivos deste Convênio, bem como assessorar os titulares dos órgãos convenentes, permitindo assim uma melhor eficiência e interação entre SEDE/MG e SEF/MG. Para o fim do disposto na alínea anterior, a SEF/MG indica o servidor Victor Magalhães Cezarini, MASP 753.203-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, com exercício de suas atividades junto à Assessoria de Desestatização da SEDE/MG a partir de 01 de julho de 2019. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os Participes. Ficam convalidados todos os atos praticados pelos participantes, que guardem pertinência com o objeto do presente Acordo, desde a data de 01/07/2019.  
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - SEF/MG - 18/11/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010887  
PROCESSO DE COMPRAS: Nº: 1191001 - 058/2019  
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 9241046  
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0012168/2019-37  
Partes: EMG/SEF e HCL (BRASIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 28/12/2020e término em 27/12/2021; II - A suspensão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato nº 1900010887, tendo em vista o conjunto de medidas e ações implementadas pelo Governo no enfrentamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus, com início em 28/12/2020e término em

10/02/2021; III - A prorrogação do prazo de vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 28/12/2021 até 10/02/2022; IV - A Alteração da Cláusula Primeira - "Do Objeto" do instrumento principal.  
Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação- STI/SEF - 18/11/2020.

11 cm - 18 1419969 - 1

## MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020  
AMGI torna público que em 04/12/2020, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, por Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br destinada a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme as especificações descritas e detalhadas no Termo de Referência. Envio das propostas: a partir das 10:00h de 23/12/2020 até às 10:00h do dia 04/12/2020. Sessão de disputa: 04/12/2020 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por proreio designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 006/2020 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no site da MGI: www.mgipart.com.br ou na sua sede localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Ed. Gerais - 4º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG por meio da GELIC, ou através do e-mail contratos@mgipart.com.br.

3 cm - 18 1419966 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO  
Termo de confissão e parcelamento de débito nº004/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Camacho em 27/10/2020. Objeto: parcelar em 26 (vinte e seis) vezes o débito relativo ao dano apurado na prestação de contas do convênio 041/2013. Valor: R\$ 13.637,97, a ser atualizado a cada 10 parcelas.

2 cm - 18 1419578 - 1

## TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000157/2016. Partes: MGI e o Município de Curral de Dentro, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/05/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008799/2020-08.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000171/2016. Partes: MGI e o Município de Montalvânia, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/05/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008803/2020-94.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000299/2016. Partes: MGI e o Município de Cachoeira do Pajeú, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/06/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008843/2020-81.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191001132/2016. Partes: MGI e o Município de Planura, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 30/06/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008844/2020-54.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191001129/2016. Partes: MGI e o Município de Piedade dos Gerais, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 30/06/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008801/2020-51.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000522/2016. Partes: MGI e o Município de Monte Carmelo, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 18/06/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008944/2020-70.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000080/2016. Partes: MGI e o Município de Fronteira dos Vales, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 12/04/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008950/2020-05.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191001214/2016. Partes: MGI e o Município de Ponte Nova, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/07/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008951/2020-75.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000086/2016. Partes: MGI e o Município de Caparaó, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 15/04/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008961/2020-96.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº5191000046/2016. Partes: MGI e o Município de Cabo Verde, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 06/04/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008963/2020-42.

13 cm - 18 1419761 - 1

## TERMO DE PRORROGAÇÃO POR OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000284/2016. Partes: MGI e o Município de Moema, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008962/2020-69.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000001/2018. Partes: MGI e o Município de São Bento Abade, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008964/2020-15.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000668/2016. Partes: MGI e o Município de Icarai de Minas, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008965/2020-85.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191001034/2016. Partes: MGI e o Município de Presidente Bernardes, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008967/2020-31.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000783/2016. Partes: MGI e o Município de Água Boa, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008969/2020-74.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191001256/2016. Partes: MGI e o Município de São Tiago, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008970/2020-47.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191001056/2016. Partes: MGI e o Município de Senador Firmino, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008971/2020-20.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000060/2016. Partes: MGI e o Município de Alfredo Vasconcelos, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008972/2020-90.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000786/2016. Partes: MGI e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008974/2020-36.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000665/2016. Partes: MGI e o Município de Piratuba, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008975/2020-09.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000245/2016. Partes: MGI e o Município de Carmo do Cajuru, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008976/2020-79.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000155/2016. Partes: MGI e o Município de Pedra Azul, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1490.01.0006789/2020-41.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191001076/2016. Partes: MGI e o Município de Itambacuri, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 2300.01.0008792/2019-14.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000214/2016. Partes: MGI e o Município de José Raydan, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008753/2020-86.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000073/2016. Partes: MGI e o Município de Bueno Brandão, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0008414/2020-24.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000024/2016. Partes: MGI e o Município de Ipatinga, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 1300.01.0009128/2020-49.

Extrato de Prorrogação de Ofício - Decreto 47890/2020 ao Convênio nº5191000310/2016. Partes: MGI e o Município de Caratinga, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício de ajuste da vigência do convênio. Vigência: 30/01/2021. Assinatura: 18/11/2020. Processo Sei nº 2300.01.0010064/2019-08.

22 cm - 18 1419824 - 1

## RETIFICAÇÃO

Retificação do Convênio nº 065/2013, publicado no "MG" em -17/11/2020, pág.28. Onde se lê: "Vigência: 29/09/2021", leia-se: "vigência: 14/11/2021".

Retificação do Convênio nº 014/2012, publicado no "MG" em -17/11/2020, pág.28. Onde se lê: "Vigência: 29/09/2021", leia-se: "vigência: 24/09/2021".

2 cm - 18 1419627 - 1

## DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Instituto Estadual de Florestas - IEF. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-39 URG-0002/2020. Objeto: PERMISSÃO DE USO de 03 (três) vagas de estacionamento para os veículos pertencentes à PERMISSONÁRIA (12801836), na área livre/descoberta, pertencentes à 39ª URG - JOÃO PINHEIRO/MG, situada à Rua Oliveira Francisco Rodrigues, nº 751, Bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG. Prazo: 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação. Processo: 2300.01.0024453/2020-84.  
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. Instrumento: Apostila nº 005/2020 ao contrato PRC-24.028/2018. Contratada: EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A. Fundamento: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Objeto: inclusão da Dotação Orçamentária 2301.26.782.081.4227.0001.4490.51.0.10.3 do orçamento geral da DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente constante no processo nº 7741-2301/2018.  
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CARIMBOS UNIVERSO EIRELI. Instrumento: Contrato DF-29.004/2020. Fundamento: COTEP n.º 2301403-00037/2020. Objeto: prestação de serviços de confecção de chaves e troca de segredos de fechaduras (Lote 01). Valor: R\$2.580,00 Dotação Orçamentária: 2301.04.122.705.2500.0001 - 3.3.90.39 - 99, fontes de recursos 10.1.0. Processo Sei nº 2300.01.0101962/2020-19.  
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: KAR CARIMBOS & SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME. Instrumento: Contrato DF-29.005/2020. Fundamento: COTEP n.º 2301403-00037/2020. Objeto: prestação de serviços de confecção de carimbos. Valor: R\$1.595,00. Dotação Orçamentária: 2301.04.122.705.2500.0001 - 3.3.90.39 - 99, fontes de recursos 10.1.0. Processo